



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1227

EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 596/2016, de 21 de dezembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 983.680,00 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.04 – Divisão Educação Especial

12.367.0008.2.041 – Manutenção Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 104 - 238R\$ 22.000,00

08.06 – Divisão Transporte Escolar

12.361.0008.2.045 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 104 - 253R\$ 14.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 104 - 256R\$ 135.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.062 – Manutenção Divisão de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 303 - 349R\$ 112.390,00

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.071 – Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 303 - 444R\$ 700.290,00

TOTALR\$ 983.680,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.04 – Habitação

16.482.0004.2.012 – Manutenção Divisão Habitação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 67R\$ 8.300,00

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.2.031 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 175R\$ 158.000,00

08.05 – Divisão Estrutura e Funcionamento

12.361.0008.2.042 – Manutenção Biblioteca Pública

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 242R\$ 13.000,00

08.06 – Divisão Transporte Escolar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1227

EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.361.0008.2.027 – Transporte escolar – Estadual – Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 249	R\$ 226.295,00
12.362.0008.2.049 – Transporte Escolar – Estadual – Ensino Médio	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 261	R\$ 118.195,00

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.060 – Manutenção de Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – FR 000 - 314	R\$ 87.390,00
10.301.0010.2.061 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.72.32.00 – Material Distribuição Gratuita – FR 000 - 326	R\$ 25.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Diretoria de Assistência Social

08.244.0014.2.077 – Manutenção Gabinete Secretário Assistência Social	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 497	R\$ 3.000,00

10.02 – Gestão do SUAS

08.244.0014.6.080 – Manutenção Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 000 - 514	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 000 - 516	R\$ 1.500,00

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.081 – Manutenção Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 521	R\$ 10.000,00
08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 536	R\$ 10.000,00
08.244.0017.2.086 – Manutenção Piso Básico Variável	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 543	R\$ 3.000,00
08.244.0017.6.130 – Manutenção Benefícios Assistenciais - ECA	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv Distribuição – FR 000 - 555	R\$ 10.000,00
10.05 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0017.2.090 – Manutenção CCI	
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 589	R\$ 6.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 625	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 983.680,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 596/2016 ao qual se refere a 53ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de dezembro de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.